



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

**FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO DA SILVA**

**ANÁLISE DE ENCARGOS BANCÁRIOS EM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONSIGNADO: IMPLICAÇÕES DA CAPITALIZAÇÃO COMPOSTA**

**JOÃO PESSOA/PB**

**2020**

**FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO DA SILVA**

**ANÁLISE DE ENCARGOS BANCÁRIOS EM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONSIGNADO: IMPLICAÇÕES DA CAPITALIZAÇÃO COMPOSTA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Econômicas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Economia.

Orientador(a): Prof. Dr. Laércio Damiane  
Cerqueira da Silva

**JOÃO PESSOA/PB**

**2020**

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

S586a Silva, Francisco de Assis Bernardo da.

Análise de Encargos Bancários em Contrato de Empréstimo  
Consignado: Implicações da Capitalização Composta /  
Francisco de Assis Bernardo da Silva. - João Pessoa,  
2020.

33 f. : il.

Orientação: Laércio Damiane Cerqueira da Silva.  
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Revisão Contratual. 2. Perícia Econômico-Financeira.  
3. Empréstimo Consignado. I. Silva, Laércio Damiane  
Cerqueira da. II. Título.

UFPB/CCSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

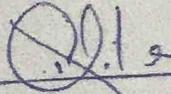
AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Comunicamos à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas (Bacharelado) que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do aluno **Francisco de Assis Bernardo da Silva**, matrícula 11510960, intitulado "Análise de Encargos Bancários em Contrato de Empréstimo Consignado: implicações da Capitalização Composta", foi submetido à apreciação da comissão examinadora, composta pelos professores: Prof. Dr. Laércio Damiane Cerqueira da Silva (orientador), Prof. Dr. Alexandre Rodrigues Loures (examinador interno) e Esp. Suellen Sobreira Batista Felinto (Perita Econômico Financeira) no dia 30/03/2020, às 16 horas, no período letivo 2019.2.

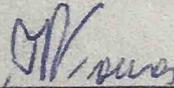
O TCC foi Aprovado pela Comissão Examinadora e obteve nota (9,5).

Reformulações sugeridas: Sim ( ) Não (X)

Atenciosamente,



Prof. Dr. Laércio Damiane Cerqueira da Silva  
(Departamento de Economia – UFPB)

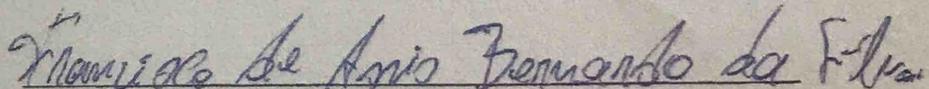


Prof. Dr. Alexandre Rodrigues Loures  
(Departamento de Economia – UFPB)

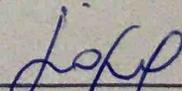


Esp. Suellen Sobreira Batista Felinto  
(Perita Econômico-Financeira – Examinadora Externa)

Cientes,



Francisco de Assis Bernardo da Silva  
(Aluno)



Prof. Dr. Tiago Farias Sobel  
Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso

*Em memória de Diellys de Carvalho Silva, uma  
amiga em comum que partiu muito cedo deixando grandes  
saudades.*

*“Os que desistem são mais numerosos do que aqueles que falham”.*

*Henry Ford*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus por me guiar pela minha trajetória acadêmica e por não me permitir fraquejar, a minha mãe pelo amor e apoio incondicionais e em especial ao professor Dr. Laércio Cerqueira pela orientação, dedicação, incentivo e por tornar possível a realização deste trabalho.

## RESUMO

O objetivo deste trabalho é periciar um contrato de empréstimo consignado pactuado entre uma grande instituição financeira e um consumidor bancário, ou seja, visa-se especificamente calcular a taxa de juros contratual, comparar a execução do contrato comparando a Tabela Price x Juros Simples, estimar o custo financeiro e de oportunidade do cliente decorrente das diferenças de capitalização. Para a consecução do trabalho, a metodologia empregada parte de pesquisas no Banco de Dados do Banco Central para apontamento das possíveis irregularidades concernentes as cláusulas contratuais e as taxas praticadas pelo Banco, elaboração de Planilha de Amortização conforme contrato bancário e a taxa do banco, elaboração da Planilha de Amortização com ratificações sobre exorbitâncias nas cláusulas e divulgada pelo BACEN, apuração dos apurados os valores mensais pagos “a maior” à instituição bancária pela diferença entre taxas. Os resultados do trabalho apontam para o pagamento majorado de prestações, e que a repetição do indébito com a compensação das parcelas vincendas (na data de realização da perícia) quita o contrato e ainda gera saldo credor ao cliente bancário na monta de R\$ 44.863,98.

**Palavras-chave:** Revisão Contratual. Perícia Econômico-Financeira. Empréstimo Consignado.

## **ABSTRACT**

The objective of this work is to assess a payroll loan agreement agreed between a large financial institution and a banking consumer, that is, it is specifically aimed at calculating the contractual interest rate, comparing the execution of the contract by comparing the Price x Simple Interest Table, estimating the client's financial and opportunity costs arising from capitalization differences. In order to carry out the work, the methodology used is based on research in the Central Bank's Database to identify possible irregularities concerning the contractual clauses and rates practiced by the Bank, preparation of the Amortization Worksheet according to the bank contract and the bank's fee, preparation of the Amortization Worksheet with ratifications on exorbitances in the clauses and disclosed by BACEN, calculation of the calculated monthly amounts "overpaid" to the banking institution by the difference between rates. The results of the work point to the increased payment of installments, and that the repetition of the undue payment with the compensation of the installments falling due (on the date of the expert examination) settles the contract and still generates a credit balance to the bank customer in the amount of R\$ 44,863, 98.

**Keywords:** Contractual Review. Economic-Financial Expertise. Payroll loan.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>9</b>
1.1 OBJETIVOS .....	10
<b>2 O CRÉDITO CONSIGNADO</b> .....	<b>11</b>
<b>3 PROBLEMAS ENCONTRADOS NOS CONTRATOS CONSIGNADOS</b> .....	<b>12</b>
<b>4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	<b>14</b>
<b>5 RESULTADO DA PARÍCIA</b> .....	<b>16</b>
<b>6 CONCLUSÕES</b> .....	<b>18</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>19</b>
<b>APÊNDICE</b> .....	<b>20</b>
<b>ANEXO</b> .....	<b>32</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O paradoxo “necessidades ilimitadas *versus* recursos escassos” está presente em todo momento no comportamento dos consumidores brasileiros. Uma realidade que impõe barreiras e muito planejamento na questão “receitas e gastos”. Esse regramento acompanha a sociedade desde a formação das relações sociais em que o pensamento de acumulação e distribuição de riqueza passou a ser desenvolvido.

Assim foi originado o mercado de crédito, e aprimorado o sistema de alocação de recursos daqueles que auferem poupança - por não consumirem toda sua renda - em favor daqueles que não conseguiram poupar. Destarte, empréstimo/financiamentos se tornaram “institutos” contumazes desde os tempos mais remotos, que ampliando-se gerou propulsão da demanda da população brasileira, excepcionalmente por bens e serviços até então inalcançáveis pelo nível de renda padrão.

Nesse quadro é que as instituições financeiras se prevalecem. Aproveitam o impulso consumista da população, em meio à insuficiência de recursos e a falta de conhecimento dos tomadores em relação aos direitos contratuais previstos, para disponibilizar crédito, muitas vezes caro, que desencadeiam um efeito cascata extremamente nocivo à economia.

Leia-se que não obstante ao sistema benéfico para a economia, tanto a demandantes quanto a ofertantes do crédito se deparam com a cobrança excessiva de juros. Imperioso anotar que, na essência, a taxa de juros – como remuneração do capital emprestado - está diretamente relacionada a confiabilidade do pagamento do valor tomado.

Sem querer entrar no mérito do “*score* de confiança para fornecimento do crédito” ao consumidor brasileiro, questiona-se se a relação de causalidade entre a elevada taxa de juros e o índice de inadimplência não é observado na ordem inversa. Ou seja, os consumidores não quitam suas obrigações devido os custos elevados do crédito, ou a taxa de remuneração do capital emprestado é alto em decorrência do *score* insuficiente do demandante?

Qualquer que seja a verdadeira relação causal, o que se percebe ao longo da história do Brasil é uma “fome” por juros dos ofertantes de crédito, tanto que ao longo da história o processo de empréstimo a juros foi condenado. Adiante liberado passou a ser regulado por normas - por exemplo, com a Lei da Usura (Decreto 22.260/33) que vetou a cobrança de juros no país em patamar superior a 1% ao mês. Já se percebia naquele momento que a onerosidade dos contratos deixava o cidadão inadimplente, com dívidas impagáveis. Não obstante, pelo poder financeiro e por conta do desenvolvimento rápido das economias de mercado, em ascensão na época, a Lei foi logo superada para instituições financeiras.

Imperioso salientar outro ponto de grande relevância: A utilização (i)legal do Sistema de Amortização Francês - ou Tabela Price - para as diversas operações de crédito, contratadas no mercado brasileiro, para uma série de pagamentos iguais e sucessivos.

A literatura econômica já firmou entendimento que pela simples utilização da fórmula de cálculo das parcelas, o Método Price já embutem os juros compostos nas prestações a serem pagas. Em termos matemáticos, só se consegue retornar o mesmo capital se as prestações forem retornadas a valor presente pela fórmula de juros compostos.

Como já expôs Almeida (2018), não obstante a essas informações, o judiciário brasileiro – questão não pacificada – entende que a Tabela Price, por si só, não enseja capitalização de juros, ocorrendo apenas se configurada a amortização negativa, a qual opera-se quando não ocorre amortização plena de juros e se dá sua incorporação ao saldo devedor, ocasionando, desta feita, um aumento deste, não obstante o pagamento mensal do contrato.

O problema em questão é que o cliente bancário assina um contrato de adesão, e não conhece tais práticas bancárias, as quais oneram totalmente o seu orçamento. Na realidade dos fatos, o consumidor dos serviços bancários é leigo por excelência sobre temas de alta indagação técnica financeira.

Com base no exposto, o trabalho busca investigar a exorbitância na cobrança dos juros por parte das instituições bancárias, pela utilização da Tabela Price, em contrato de empréstimo consignado. Assim, têm-se os objetivos do trabalho.

## **1.1 OBJETIVOS**

O trabalho, então objetiva periciar um contrato de empréstimo consignado pactuado entre uma grande instituição financeira e um consumidor bancário. Visa-se especificamente:

- a) Calcular a taxa de juros contratual;
- b) Comparar a execução do contrato comparando a Tabela Price x Juros Simples.
- c) Estimar o custo financeiro e de oportunidade do cliente decorrente das diferenças de capitalização

Para a consecução dos objetivos, além desta introdução, é apresentada na próxima seção deste trabalho uma discussão acerca do mercado de crédito consignado e os principais problemas encontrados; A quarta seção, nos aspectos metodológicos, serão apresentadas as técnicas de investigação do contrato e comparação com a taxa BACEN; na quinta parte são apresentadas as discussões acerca dos resultados; e por fim são apresentadas as conclusões do trabalho.

## 2 O CRÉDITO CONSIGNADO

Do latim *creditare*, o termo significa um direito a prestação futura baseada na confiança. No contexto econômico, significa dispor a alguém, um tomador de empréstimos, valores financeiros de modo que sirva a investimentos ou gastos.

No Brasil, é meio eficiente e muito atraente para a consecução, por parte dos consumidores, de sonhos de consumo absolutamente distantes de sua renda real.

O Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil, 2018) mostra que o crédito mais disponibilizado pelas instituições financeiras é o crédito consignado, e que a destinação de maior parte do crédito tomado é para pagamentos de dívidas de outros empréstimos, aluguel, escola, eletrodomésticos, entre outros.

Trata-se de uma modalidade de crédito direto e pessoal em que as parcelas pactuadas são descontadas direta e automaticamente no contracheque do tomador, ou do Benefício do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser obtido em instituições financeiras, tendo como limite total 35% do valor mensal dos vencimentos.

Conforme o Portal de negócios BxBlue (2018), o empréstimo consignado surgiu a partir da Medida Provisória nº 130/2003, com objetivo de diminuir o endividamento dos tomadores do crédito, financiando seu consumo com taxa de juros mais baixa.

Não obstante, Zizzi (2014) mostra que apesar de ter limitado o valor máximo a ser pago por prestações de contratos com desconto em folha em 35% dos vencimentos do contratante (sendo 5% para o cartão de crédito), no caso concreto, algumas instituições burlam as normas pactuando contratos por fora, descontando além do percentual legal.

Ademais, cobram taxa de juros majoradas artificialmente, pactuam acima da média de mercado, e praticam o “juros sobre juros”, conhecido na literatura como Anatocismo.

### 3 PROBLEMAS ENCONTRADOS NOS CONTRATOS CONSIGNADOS

Na contagem dos dias para remuneração do capital emprestado, as instituições pactuam taxas de juros levando em consideração o ano comercial de 360 dias ao invés do ano civil (365/366 dias). Destarte, essa forma de cálculo permite inferir sobre uma elevação artificial na taxa de juro contratada sem que o cliente se aperceba. Isto porque as taxas contratadas não espelham verdadeiramente os encargos do contrato.

Por uma demonstração comparativa - **ano comercial e ano civil** - tecnicamente é possível demonstrar essa elevação artificial, considerando, como exemplo, a taxa de juros de **17,31% ao ano**:

**QUADRO 1:** Comparação da taxa de juros calculada considerando ano comercial e ano civil.

**Demonstração técnica:**

Fórmula: **Juros** =  $[(1+i)^{(m/a)}] - 1$  = Taxa de juros do período.

Sendo: **1** = Capital

**i** = Taxa de juro contratada

**m** = 30 ou 31 -> Corresponde ao número de dias no mês

**^** = Fator de potência ou “elevado a”, como dito tecnicamente.

**a** = 360 ou 365 -> a quantidade de dias no ano comercial ou civil.

Aplicando no dia a dia, a taxa de juro do contrato de 17,319% ao ano, tem-se:

**1 – Juros de 17,319 % ao ano – PELO ANO COMERCIAL DE 360 DIAS:**

➤ **Taxa do período considerando um mês com 30 dias:**

**Juro do período** =  $[(1,17319)^{(30/360)}] - 1 = 1,34\% \text{ a. m.}$

**2 – Juros de 17,319% ao ano – ANO CIVIL DE 365 DIAS:**

➤ **Taxa do período considerando um mês com 30 dias:**

**Juro do período** =  $[(1,17319)^{(30/365)}] - 1 = 1,3215\% \text{ a. m.}$

Fonte: Elaboração própria.

A diferença de 0,03% pode parecer pequena, mas quando considerado um financiamento de longo prazo, com capitalização composta, a diferença é assustadora.

Percebe-se que o banco se utiliza do cálculo da taxa no período com base no ano comercial. No entanto, sabe-se que o ano civil é composto por 12 meses ou 365 dias ou ainda 366 dias quando é ano bissexto, isto é, quando o mês de fevereiro tem 29 dias.

Com respeito ao patamar de estipulação da taxa de juros, não obstante a liberdade das instituições no estabelecimento das taxas de juros, e ao condicionamento desta ao termômetro da economia, e a realidade da inadimplência do cliente, dois fatores objetivos têm sido parâmetro: a ausência da informação da taxa e a “*comprovação de abuso, configurado pela incidência de índices muito superiores às taxas médias praticadas pelo mercado financeiro*” (TJPR. Ap. Civ. 652.080-3. Rel. Edgard Fernando Barbosa. 14ª C. Cível. Julg. 15.12.2010).

No que concerne ao Anatocismo, como expressa Almeida (2018), a maioria dos contratos de crédito consignado expressa claramente em suas cláusulas que os bancos se utilizam da “Tabela Price”, imposta ao cliente sem esclarecimentos sobre o impacto e evolução abusiva/ilegal desse plano de amortização causados no valor total financiado.

A Tabela Price é um método de cálculo onde juros (J) de cada período são somados ao capital (C), formando o montante (C + J). Por conseguinte, este será base para o cálculo dos juros do período seguinte, formando assim um novo montante e assim por diante, como se fosse um progresso geométrico (PG), ou seja, crescem de forma exponencial ao longo do tempo. (Antonik e Assunção, 2006).

O que ocorre é que a utilização desse instrumental apresenta total inconsistência com o ordenamento jurídico pátrio, expresso nas regras estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal na **Súmula nº 121**, o qual dita: “*É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada*”.

Sabe-se que os Tribunais Brasileiros divergem sobre tal posicionamento, mas a maioria das decisões a respeito do assunto consideram como ilegal a utilização da “Tabela Price” em qualquer sistema de cálculo de contratos financeiros. Estas decisões são embasadas, posto que neste sistema de amortização os juros crescem em progressão geométrica, e não aritmética, caracterizando desta forma o **anatocismo** (juros sobre juros), que é vedado.

Isto posto, percebe-se que o crédito consignado será sempre objeto de revisão bancária, e com isso, o perito econômico apresenta todas as qualificações para apontar os problemas gerados nesses contratos. Este trabalho então tem como escopo, através de um contrato real de empréstimo consignado, apontar e corrigir todas as distorções/ilegalidade/abusividades praticadas. Para tal, usa-se a metodologia exposta abaixo.

#### 4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia aqui utilizada trata-se da parte “operacional” de uma perícia econômico-financeira. Trata-se de um estudo de caso. Um trabalho Pericial de fato. Centra-se na análise comparativa da taxa de juros contratada em relação à taxa do mercado, fornecida pelo BACEN. Assim, nessa análise, baseada em Silva (2017), será utilizada um comprovante de Empréstimo denominado BB CRÉDITO RENOVAÇÃO representativa de um contrato de RENOVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.

Este tipo de empréstimo deve ser sempre oferecido com taxas atrativas e menores que as taxas praticadas pelo banco nos demais empréstimos oferecidos justamente pela alienação do referido objeto. Esta foi pactuada entre uma GRANDE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e o CONSUMIDOR BANCÁRIO M.V.<sup>1</sup> em 10/05/2016. Esta Cédula – COMPROVANTE EM ANEXO - dispõe todas as informações necessárias e importantes para a análise pericial: dados das partes, taxas pactuadas, serviços contratados (primeira página), cláusulas sobre as condições da operação de crédito, sobre pagamentos antecipados, pagamento em atraso e respectivas penalidades (páginas seguintes).

Em suma, trata-se de Empréstimo denominado **BB CRÉD RENOVAÇÃO** no valor total (Crédito e Impostos) de R\$ 69.403,43, firmado em 10/05/17. O referido crédito foi financiado a uma taxa de juros contratual de 3,69% ao mês (54,46% ao ano), com previsão de pagamento em 96 parcelas mensais de R\$ 2.617,10, a partir de 01/06/17 a 01/05/25. Importa destacar que apesar da taxa de juros informada o banco praticou a taxa mensal de 3,65015% a.m. (53,7585% ao ano). Esta é a taxa utilizada no recálculo.

Com base no exposto serão realizadas: a) pesquisas no Banco de Dados do Banco Central para apontamento das possíveis irregularidades concernentes as cláusulas contratuais e as taxas praticadas pelo Banco; b) Elaboração de Planilha de Amortização conforme contrato bancário e a taxa do banco; c) Elaboração da Planilha de Amortização com ratificações sobre exorbitâncias nas cláusulas e divulgada pelo BACEN; d) serão apurados os valores mensais pagos “a maior” à instituição bancária pela diferença entre taxas; e) Serão apresentados os valores pagos a maior, atualizados, que dão base ao conhecimento do “verdadeiro” saldo devedor ou credor do cliente junto à instituição financeira.

---

<sup>1</sup> Para fins de sigilo das informações bancárias, e por objetivos meramente acadêmicos, o contrato foi editado para privar o cliente de identificação. Assim, estão omitidos os números de documentos a o nome do cliente será apresentada pelas iniciais de seu nome.

Expostas as considerações sobre os procedimentos metodológicos, segue a apresentação e discussões sobre os resultados da análise pericial e revisão do contrato, atividade típica de um perito econômico.

## 5 RESULTADOS DA PERÍCIA

Inicialmente cabe informar que esta análise segue com fundamentos nas regras gerais entabuladas na legislação e nas normativas dos órgãos competentes (Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil -BACEN) quanto à atuação dos Bancos Comerciais, de Investimentos e Congêneres ligados ao Sistema Financeiro, e do Conselho Federal de Economia, relativos ao encargo pericial.

Este trabalho buscou recalculer o referido contrato, com base na capitalização simples e com juros a média de mercado. Tudo com base nos apontamentos econômicos mostrados acima, e fundamentos jurisprudenciais atuais que envolvem referidas questões.

“É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir de 31/3/2000 (MP n. 1.963-17/2000, reeditada com desde que expressamente pactuada. (Súo MP n. 2.170-36/2001), mula 539, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/06/2015, DJe 15/06/2015).”.

Para o contrato buscou-se expurgar o excesso relativo à capitalização mensal, calculando-se as parcelas mensais a juros simples - com base na doutrina matemática - através da fórmula financeira:

$$PMT = Capital \times \frac{[(i \times n) + 1]}{\left(\frac{i \times (n-1)}{2} + 1\right) \times n} \quad [1]$$

Assim, expõe-se o que restou comprovado na análise:

No **Apêndice** a **Planilha nº 01** mostra a evolução do financiamento exatamente conforme aplicado pelo Banco, mostrando a prestação mensal contratada capitalizada mensalmente no valor de R\$ 2.617,10.

Já a **Planilha nº 02** mostra o recálculo do financiamento com juros simples o qual aponta prestação recalculada de **R\$ 1.191,11**, conforme fórmula exposta neste tópico.

$$PMT = 69.403,43 \times \frac{[(0,0365015 \times 96) + 1]}{\left(\frac{0,0365015 \times (96 - 1)}{2} + 1\right) \times 96} = 1.191,11 \quad [2]$$

Diferença então é de R\$ 1.425,99, os quais no final das 96 prestações geram um montante de R\$ 136.895,04.

A **Planilha nº 03** calcula o total pago a maior (pela diferença de taxas) até o pagamento da 28ª prestação. Trata-se do montante de **R\$ 39.927,80**. (**APÊNDICE - PLANILHA Nº 03 - COLUNA K - LINHA 45**).

Já a **Planilha nº 04** aponta a atualização monetária dessas parcelas pagas a maior – juros remuneratórios de 3,65015% ao mês, ou seja, taxa do contrato; e juros compensatórios de 1% ao mês – objetivando conhecer o valor atualizado da diferença paga nas 28 parcelas. Este valor é de **R\$ 74.625,94** (*APÊNDICE - PLANILHA Nº 04 – COLUNA K – LINHA 38*), atualizados para a data de 10/09/2019, data de conclusão deste trabalho.

Por fim, a **Planilha SÍNTESE** apresenta o resumo do trabalho. Neste caso há saldo credor a favor do cliente, o qual está apresentado nas conclusões.

Diante da análise elaborada acima, restou comprovada a prática de capitalização mensal, isto é, ANATOCISMO.

Com efeito, o custo efetivo ao cliente ainda é maior; assim, pela taxa de juros alta que foi praticada, o correntista arcou com excessos de encargos.

## 6 CONCLUSÕES

Após estudo minucioso dos contratos e evolução dos pagamentos, **chegou-se a seguinte conclusão:**

O valor da parcela RECALCULADO considerando a taxa de juros simples de 3,65015% ao mês é de **R\$ 1.191,11**.

Não obstante, **foram pagas 28 prestações majoradas**, que atualizadas **somam R\$ 74.625,94** (APÊNDICE - PLANILHA Nº 04 - COLUNA K - LINHA 38).

Desta forma, pode-se compensar deste valor as 68 parcelas vincendas, as quais formam o saldo devedor de R\$ 29.761,96 (APÊNDICE - PLANILHA Nº 03 - COLUNA I - LINHA 118), o resultado é a quitação do contrato e existência de **SALDO CREDOR EM FAVOR DO CLIENTE** no montante de **R\$ 44.863,98**. (APÊNDICE - PLANILHA SÍNTESE).

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Elloisy Andrade de Oliveira. **Perícia Econômica: Análise das Abusividades dos Juros Bancários nos Contratos de Empréstimos**. Trabalho de Conclusão de Curso Graduação em Economia. Departamento de Economia. Universidade Federal da Paraíba – UFPB, 2018.

ANTONIK. L.; ASSUNÇÃO. M. Tabela price e anatocismo. **Revista de Administração da UNIMEP**, v. 4, n. 1, jan-abr de 2006. Disponível em: <http://www.raunimep.com.br/ojs/index.php/regen/article/view/236/408>. Acesso em: 15 abr. 2019.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - (IBGE)**. Disponível em: [https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad\\_continua/default\\_renda\\_percapita.shtm](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua/default_renda_percapita.shtm). Acesso em: 30 abr. 2019.

PORTAL DE NEGÓCIOS BXBLUE. **O que é Crédito Consignado?** Disponível em: <<https://bxblue.com.br/aprenda/saiba-o-que-e-credito-consignado/>>. Acesso em 04 abr. 2019.

PORTAL SERASA EXPERIAN. **Empréstimo Consignado, como funciona? Vale a Pena?**: Disponível em: <https://www.serasaconsumidor.com.br/ensina/seu-credito/emprestimo-consignado-como-funciona/>. Acesso em 29 abr. 2019.

SILVA, Laércio D. C. **Ilegalidades/abusividades praticadas por instituições bancárias**: curso de perícia econômico-financeira, jan-jun de 2017. 66 f. Notas de Aula. Digitalizado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ TJPR. - **Ap. Civ. 652.080-3**. 14ª C. Cível. 2010.

ZIZZI, Estevão. **Ação Revisional Teoria e Prática**. São Paulo, Método Jurídico, 2014.

**APÊNDICE**

**PLANILHAS DE RECÁLCULO**

PLANILHA Nº 01  
EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO CONFORME CONTRATO

	A	B	C	D	E	F
1	<b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO SALDO DEVEDOR NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO</b>					
2	<b>BANCO:</b>	BANCO DO BRASIL				
3	<b>CLIENTE</b>	M.O.C.S				
4	<b>OPERAÇÃO:</b>	XXXXX				
5	<b>DATA DO CONTR.</b>	10/05/2017				
6	<b>VALOR DO CRÉD.</b>	R\$ 68.077,60				
7	IOF	R\$ 1.325,83				
8	<b>VALOR DO CRÉD.</b>	<b>R\$ 69.403,43</b>				
9	<b>JUROS:</b>	3,69% a.m. ou 54,46% a.a.(informada) - tx real--> 3,65015% a.m. ou 53,7585% a.a.				
10	<b>PRAZO:</b>	96 MESES				
11	<b>PARCELA:</b>	R\$ 2.617,10				
12						
13	<b>Nº</b>	<b>DATA</b>		<b>VALOR DA PRESTAÇÃO</b>		
14	<b>DA</b>		<b>SALDO</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>JUROS</b>	<b>PRESTAÇÃO</b>
15	<b>PREST</b>	<b>FINAL</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
16	<b>0</b>	<b>10/05/2017</b>	<b>69.403,43</b>			
17	01/96	01/06/17	69.319,66	83,77	2.533,33	2.617,10
18	02/96	01/07/17	69.232,82	86,83	2.530,27	2.617,10
19	03/96	01/08/17	69.142,82	90,00	2.527,10	2.617,10
20	04/96	01/09/17	69.049,54	93,29	2.523,82	2.617,10
21	05/96	01/10/17	68.952,85	96,69	2.520,41	2.617,10
22	06/96	01/11/17	68.852,63	100,22	2.516,88	2.617,10
23	07/96	01/12/17	68.748,75	103,88	2.513,22	2.617,10
24	08/96	01/01/18	68.641,08	107,67	2.509,43	2.617,10
25	09/96	01/02/18	68.529,48	111,60	2.505,50	2.617,10
26	10/96	01/03/18	68.413,80	115,67	2.501,43	2.617,10
27	11/96	01/04/18	68.293,91	119,90	2.497,21	2.617,10
28	12/96	01/05/18	68.169,63	124,27	2.492,83	2.617,10
29	13/96	01/06/18	68.040,82	128,81	2.488,29	2.617,10
30	14/96	01/07/18	67.907,31	133,51	2.483,59	2.617,10
31	15/96	01/08/18	67.768,93	138,38	2.478,72	2.617,10
32	16/96	01/09/18	67.625,49	143,44	2.473,67	2.617,10
33	17/96	01/10/18	67.476,82	148,67	2.468,43	2.617,10
34	18/96	01/11/18	67.322,73	154,10	2.463,01	2.617,10
35	19/96	01/12/18	67.163,00	159,72	2.457,38	2.617,10
36	20/96	01/01/19	66.997,45	165,55	2.451,55	2.617,10
37	21/96	01/02/19	66.825,85	171,60	2.445,51	2.617,10
38	22/96	01/03/19	66.648,00	177,86	2.439,24	2.617,10
39	23/96	01/04/19	66.463,64	184,35	2.432,75	2.617,10
40	24/96	01/05/19	66.272,56	191,08	2.426,02	2.617,10
41	25/96	01/06/19	66.074,51	198,05	2.419,05	2.617,10
42	26/96	01/07/19	65.869,23	205,28	2.411,82	2.617,10
43	27/96	01/08/19	65.656,45	212,78	2.404,33	2.617,10
44	28/96	01/09/19	65.435,90	220,54	2.396,56	2.617,10
45	29/96	01/10/19	65.207,31	228,59	2.388,51	2.617,10
46	30/96	01/11/19	64.970,37	236,94	2.380,16	2.617,10
47	31/96	01/12/19	64.724,79	245,59	2.371,52	2.617,10
48	32/96	01/01/20	64.470,23	254,55	2.362,55	2.617,10
49	33/96	01/02/20	64.206,39	263,84	2.353,26	2.617,10
50	34/96	01/03/20	63.932,92	273,47	2.343,63	2.617,10
51	35/96	01/04/20	63.649,46	283,46	2.333,65	2.617,10
52	36/96	01/05/20	63.355,66	293,80	2.323,30	2.617,10
53	37/96	01/06/20	63.051,13	304,53	2.312,58	2.617,10
54	38/96	01/07/20	62.735,49	315,64	2.301,46	2.617,10
55	39/96	01/08/20	62.408,33	327,16	2.289,94	2.617,10

PLANILHA Nº 01  
EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO CONFORME CONTRATO

	A	B	C	D	E	F
56	40/96	01/09/20	62.069,22	339,11	2.278,00	2.617,10
57	41/96	01/10/20	61.717,74	351,48	2.265,62	2.617,10
58	42/96	01/11/20	61.353,43	364,31	2.252,79	2.617,10
59	43/96	01/12/20	60.975,82	377,61	2.239,49	2.617,10
60	44/96	01/01/21	60.584,42	391,39	2.225,71	2.617,10
61	45/96	01/02/21	60.178,74	405,68	2.211,42	2.617,10
62	46/96	01/03/21	59.758,25	420,49	2.196,61	2.617,10
63	47/96	01/04/21	59.322,42	435,84	2.181,27	2.617,10
64	48/96	01/05/21	58.870,67	451,75	2.165,36	2.617,10
65	49/96	01/06/21	58.402,44	468,24	2.148,87	2.617,10
66	50/96	01/07/21	57.917,11	485,33	2.131,78	2.617,10
67	51/96	01/08/21	57.414,07	503,04	2.114,06	2.617,10
68	52/96	01/09/21	56.892,67	521,40	2.095,70	2.617,10
69	53/96	01/10/21	56.352,23	540,44	2.076,67	2.617,10
70	54/96	01/11/21	55.792,07	560,16	2.056,94	2.617,10
71	55/96	01/12/21	55.211,46	580,61	2.036,49	2.617,10
72	56/96	01/01/22	54.609,66	601,80	2.015,30	2.617,10
73	57/96	01/02/22	53.985,89	623,77	1.993,33	2.617,10
74	58/96	01/03/22	53.339,35	646,54	1.970,57	2.617,10
75	59/96	01/04/22	52.669,22	670,14	1.946,97	2.617,10
76	60/96	01/05/22	51.974,62	694,60	1.922,51	2.617,10
77	61/96	01/06/22	51.254,67	719,95	1.897,15	2.617,10
78	62/96	01/07/22	50.508,44	746,23	1.870,87	2.617,10
79	63/96	01/08/22	49.734,97	773,47	1.843,63	2.617,10
80	64/96	01/09/22	48.933,27	801,70	1.815,40	2.617,10
81	65/96	01/10/22	48.102,30	830,97	1.786,14	2.617,10
82	66/96	01/11/22	47.241,00	861,30	1.755,81	2.617,10
83	67/96	01/12/22	46.348,27	892,74	1.724,37	2.617,10
84	68/96	01/01/23	45.422,95	925,32	1.691,78	2.617,10
85	69/96	01/02/23	44.463,85	959,10	1.658,01	2.617,10
86	70/96	01/03/23	43.469,74	994,11	1.623,00	2.617,10
87	71/96	01/04/23	42.439,35	1.030,39	1.586,71	2.617,10
88	72/96	01/05/23	41.371,35	1.068,00	1.549,10	2.617,10
89	73/96	01/06/23	40.264,36	1.106,99	1.510,12	2.617,10
90	74/96	01/07/23	39.116,97	1.147,39	1.469,71	2.617,10
91	75/96	01/08/23	37.927,69	1.189,27	1.427,83	2.617,10
92	76/96	01/09/23	36.695,01	1.232,69	1.384,42	2.617,10
93	77/96	01/10/23	35.417,33	1.277,68	1.339,42	2.617,10
94	78/96	01/11/23	34.093,01	1.324,32	1.292,79	2.617,10
95	79/96	01/12/23	32.720,36	1.372,66	1.244,45	2.617,10
96	80/96	01/01/24	31.297,59	1.422,76	1.194,34	2.617,10
97	81/96	01/02/24	29.822,90	1.474,69	1.142,41	2.617,10
98	82/96	01/03/24	28.294,38	1.528,52	1.088,58	2.617,10
99	83/96	01/04/24	26.710,06	1.584,32	1.032,79	2.617,10
100	84/96	01/05/24	25.067,92	1.642,15	974,96	2.617,10
101	85/96	01/06/24	23.365,83	1.702,09	915,02	2.617,10
102	86/96	01/07/24	21.601,62	1.764,21	852,89	2.617,10
103	87/96	01/08/24	19.773,00	1.828,61	788,49	2.617,10
104	88/96	01/09/24	17.877,65	1.895,36	721,74	2.617,10
105	89/96	01/10/24	15.913,10	1.964,54	652,56	2.617,10
106	90/96	01/11/24	13.876,85	2.036,25	580,85	2.617,10
107	91/96	01/12/24	11.766,28	2.110,58	506,53	2.617,10
108	92/96	01/01/25	9.578,66	2.187,62	429,49	2.617,10
109	93/96	01/02/25	7.311,19	2.267,47	349,64	2.617,10
110	94/96	01/03/25	4.960,96	2.350,23	266,87	2.617,10

PLANILHA Nº 01  
EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO CONFORME CONTRATO

	A	B	C	D	E	F
111	95/96	01/04/25	2.524,94	2.436,02	181,08	2.617,10
112	96/96	01/05/25	0,00	2.524,94	92,16	2.617,10
113				<b>69.403,43</b>	<b>181.838,45</b>	<b>251.241,88</b>
114						
115	João Pessoa (PB), 10 de novembro de 2019					
116						
117						
118						
119						

PLANILHA Nº 02  
EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO A JUROS SIMPLES  
(RECALCULADO)

	A	B	C	D	E	F
1	<b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO SALDO DEVEDOR NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO</b>					
2	<b>BANCO:</b>	BANCO DO BRASIL				
3	<b>CLIENTE</b>	M.O.C.S.				
4	<b>CONTRATO:</b>	XXXXX				
5	<b>DATA DO CONTR.</b>	10/05/2017				
6	<b>VALOR DO CRÉD.</b>	R\$ 68.077,60				
7	IOF	R\$ 1.325,83				
8	<b>VALOR DO CRÉD.</b>	<b>R\$ 69.403,43</b>				
9	<b>JUROS:</b>	3,69% a.m. ou 54,46% a.a.(informada) - tx real--> 3,65015% a.m. ou 53,7585% a.a.				
10	<b>PRAZO:</b>	96 MESES				
11	<b>PARCELA RECALCULADA COM CAPITALIZAÇÃO SIMPLES: R\$ 1.191,11</b>					
12						
13	<b>Nº</b>	<b>DATA</b>		<b>VALOR DA PRESTAÇÃO</b>		
14	<b>DA</b>		<b>SALDO</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>JUROS</b>	<b>PRESTAÇÃO</b>
15	<b>PREST</b>	<b>FINAL</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
16	<b>0</b>	<b>10/05/2017</b>	<b>69.403,43</b>			
17	01/96	01/06/17	69.138,98	264,45	926,66	1.191,11
18	02/96	01/07/17	68.864,88	274,10	917,01	1.191,11
19	03/96	01/08/17	68.581,13	283,75	907,36	1.191,11
20	04/96	01/09/17	68.287,72	293,41	897,70	1.191,11
21	05/96	01/10/17	67.984,66	303,06	888,05	1.191,11
22	06/96	01/11/17	67.671,95	312,71	878,40	1.191,11
23	07/96	01/12/17	67.349,59	322,36	868,75	1.191,11
24	08/96	01/01/18	67.017,57	332,02	859,09	1.191,11
25	09/96	01/02/18	66.675,90	341,67	849,44	1.191,11
26	10/96	01/03/18	66.324,58	351,32	839,79	1.191,11
27	11/96	01/04/18	65.963,61	360,97	830,14	1.191,11
28	12/96	01/05/18	65.592,98	370,63	820,48	1.191,11
29	13/96	01/06/18	65.212,70	380,28	810,83	1.191,11
30	14/96	01/07/18	64.822,77	389,93	801,18	1.191,11
31	15/96	01/08/18	64.423,18	399,59	791,52	1.191,11
32	16/96	01/09/18	64.013,94	409,24	781,87	1.191,11
33	17/96	01/10/18	63.595,05	418,89	772,22	1.191,11
34	18/96	01/11/18	63.166,51	428,54	762,57	1.191,11
35	19/96	01/12/18	62.728,31	438,20	752,91	1.191,11
36	20/96	01/01/19	62.280,46	447,85	743,26	1.191,11
37	21/96	01/02/19	61.822,96	457,50	733,61	1.191,11
38	22/96	01/03/19	61.355,80	467,15	723,95	1.191,11
39	23/96	01/04/19	60.878,99	476,81	714,30	1.191,11
40	24/96	01/05/19	60.392,53	486,46	704,65	1.191,11
41	25/96	01/06/19	59.896,42	496,11	695,00	1.191,11
42	26/96	01/07/19	59.390,65	505,77	685,34	1.191,11
43	27/96	01/08/19	58.875,24	515,42	675,69	1.191,11
44	28/96	01/09/19	58.350,16	525,07	666,04	1.191,11
45	29/96	01/10/19	57.815,44	534,72	656,39	1.191,11
46	30/96	01/11/19	57.271,06	544,38	646,73	1.191,11
47	31/96	01/12/19	56.717,03	554,03	637,08	1.191,11
48	32/96	01/01/20	56.153,35	563,68	627,43	1.191,11
49	33/96	01/02/20	55.580,02	573,34	617,77	1.191,11
50	34/96	01/03/20	54.997,03	582,99	608,12	1.191,11
51	35/96	01/04/20	54.404,39	592,64	598,47	1.191,11
52	36/96	01/05/20	53.802,10	602,29	588,82	1.191,11
53	37/96	01/06/20	53.190,15	611,95	579,16	1.191,11
54	38/96	01/07/20	52.568,55	621,60	569,51	1.191,11
55	39/96	01/08/20	51.937,30	631,25	559,86	1.191,11
56	40/96	01/09/20	51.296,40	640,90	550,21	1.191,11
57	41/96	01/10/20	50.645,84	650,56	540,55	1.191,11
58	42/96	01/11/20	49.985,63	660,21	530,90	1.191,11

PLANILHA Nº 02  
EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO A JUROS SIMPLES  
(RECALCULADO)

	A	B	C	D	E	F
59	43/96	01/12/20	49.315,77	669,86	521,25	1.191,11
60	44/96	01/01/21	48.636,25	679,52	511,59	1.191,11
61	45/96	01/02/21	47.947,08	689,17	501,94	1.191,11
62	46/96	01/03/21	47.248,26	698,82	492,29	1.191,11
63	47/96	01/04/21	46.539,79	708,47	482,64	1.191,11
64	48/96	01/05/21	45.821,66	718,13	472,98	1.191,11
65	49/96	01/06/21	45.093,88	727,78	463,33	1.191,11
66	50/96	01/07/21	44.356,45	737,43	453,68	1.191,11
67	51/96	01/08/21	43.609,37	747,08	444,03	1.191,11
68	52/96	01/09/21	42.852,63	756,74	434,37	1.191,11
69	53/96	01/10/21	42.086,24	766,39	424,72	1.191,11
70	54/96	01/11/21	41.310,20	776,04	415,07	1.191,11
71	55/96	01/12/21	40.524,50	785,70	405,41	1.191,11
72	56/96	01/01/22	39.729,16	795,35	395,76	1.191,11
73	57/96	01/02/22	38.924,16	805,00	386,11	1.191,11
74	58/96	01/03/22	38.109,50	814,65	376,46	1.191,11
75	59/96	01/04/22	37.285,20	824,31	366,80	1.191,11
76	60/96	01/05/22	36.451,24	833,96	357,15	1.191,11
77	61/96	01/06/22	35.607,63	843,61	347,50	1.191,11
78	62/96	01/07/22	34.754,36	853,26	337,85	1.191,11
79	63/96	01/08/22	33.891,45	862,92	328,19	1.191,11
80	64/96	01/09/22	33.018,88	872,57	318,54	1.191,11
81	65/96	01/10/22	32.136,65	882,22	308,89	1.191,11
82	66/96	01/11/22	31.244,78	891,88	299,23	1.191,11
83	67/96	01/12/22	30.343,25	901,53	289,58	1.191,11
84	68/96	01/01/23	29.432,07	911,18	279,93	1.191,11
85	69/96	01/02/23	28.511,24	920,83	270,28	1.191,11
86	70/96	01/03/23	27.580,75	930,49	260,62	1.191,11
87	71/96	01/04/23	26.640,61	940,14	250,97	1.191,11
88	72/96	01/05/23	25.690,82	949,79	241,32	1.191,11
89	73/96	01/06/23	24.731,37	959,44	231,67	1.191,11
90	74/96	01/07/23	23.762,28	969,10	222,01	1.191,11
91	75/96	01/08/23	22.783,53	978,75	212,36	1.191,11
92	76/96	01/09/23	21.795,13	988,40	202,71	1.191,11
93	77/96	01/10/23	20.797,07	998,06	193,05	1.191,11
94	78/96	01/11/23	19.789,36	1.007,71	183,40	1.191,11
95	79/96	01/12/23	18.772,00	1.017,36	173,75	1.191,11
96	80/96	01/01/24	17.744,99	1.027,01	164,10	1.191,11
97	81/96	01/02/24	16.708,32	1.036,67	154,44	1.191,11
98	82/96	01/03/24	15.662,00	1.046,32	144,79	1.191,11
99	83/96	01/04/24	14.606,03	1.055,97	135,14	1.191,11
100	84/96	01/05/24	13.540,41	1.065,62	125,49	1.191,11
101	85/96	01/06/24	12.465,13	1.075,28	115,83	1.191,11
102	86/96	01/07/24	11.380,20	1.084,93	106,18	1.191,11
103	87/96	01/08/24	10.285,62	1.094,58	96,53	1.191,11
104	88/96	01/09/24	9.181,38	1.104,24	86,87	1.191,11
105	89/96	01/10/24	8.067,49	1.113,89	77,22	1.191,11
106	90/96	01/11/24	6.943,95	1.123,54	67,57	1.191,11
107	91/96	01/12/24	5.810,76	1.133,19	57,92	1.191,11
108	92/96	01/01/25	4.667,91	1.142,85	48,26	1.191,11
109	93/96	01/02/25	3.515,41	1.152,50	38,61	1.191,11
110	94/96	01/03/25	2.353,26	1.162,15	28,96	1.191,11
111	95/96	01/04/25	1.181,46	1.171,80	19,31	1.191,11
112	96/96	01/05/25	0,00	1.181,46	9,65	1.191,11
113				<b>69.403,43</b>	<b>44.943,13</b>	<b>114.346,56</b>
114						
115	João Pessoa (PB), 10 de setembro de 2019					

PLANILHA Nº 03  
EVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS A MAIOR  
(SISTEMA DO BANCO X SISTEMA RECALCULADO)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	<b>DEMONSTRATIVO DO CONTROLE DE PAGAMENTOS DO FINANCIAMENTO COM CÁLCULO DO VALOR PAGO A MAIOR</b>										
2	<b>BANCO:</b>	BANCO DO BRASIL									
3	<b>CLIENTE</b>	M.O.C.S.									
4	<b>CONTRATO:</b>	XXXXX									
5	<b>DATA DO CONTR.</b>	10/05/2017									
6	<b>VALOR DO CRÉD.</b>	R\$ 68.077,60									
7	IOF	R\$ 1.325,83									
8	<b>VALOR DO CRÉD.</b>	<b>R\$ 69.403,43</b>									
9	<b>JUROS:</b>	3,69% a.m. ou 54,46% a.a.(informada) - tx real--> 3,65015% a.m. ou 53,7585% a.a.									
10	<b>PRAZO:</b>	96 MESES									
11	<b>PARCELA RECALCULADA COM CAPITALIZAÇÃO SIMPLES: R\$ 1.191,11</b>										
12	<b>VALOR DA PRESTAÇÃO NORMAL - TRANSFERIDO PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO</b>										
13	<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DATA</b>		<b>ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO</b>			<b>VALOR</b>	<b>PAGO</b>	
14	<b>das</b>	<b>DA TRANS-</b>	<b>TRANS-</b>	<b>DO</b>		<b>JUROS DE MORA</b>		<b>MULTA</b>			
15	<b>Prest.</b>	<b>FERÊNCIA</b>	<b>FERIDO</b>	<b>PAGTº</b>	<b>Dias</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>	<b>2%</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PAGO</b>	<b>A MAIOR/ A MENOR</b>
16	01/96	01/06/17	1.191,11	01/06/17	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
17	02/96	01/07/17	1.191,11	01/07/17	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
18	03/96	01/08/17	1.191,11	01/08/17	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
19	04/96	01/09/17	1.191,11	01/09/17	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
20	05/96	01/10/17	1.191,11	01/10/17	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
21	06/96	01/11/17	1.191,11	01/11/17	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
22	07/96	01/12/17	1.191,11	01/12/17	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
23	08/96	01/01/18	1.191,11	01/01/18	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
24	09/96	01/02/18	1.191,11	01/02/18	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
25	10/96	01/03/18	1.191,11	01/03/18	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
26	11/96	01/04/18	1.191,11	01/04/18	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
27	12/96	01/05/18	1.191,11	01/05/18	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
28	13/96	01/06/18	1.191,11	01/06/18	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
29	14/96	01/07/18	1.191,11	01/07/18	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
30	15/96	01/08/18	1.191,11	01/08/18	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
31	16/96	01/09/18	1.191,11	01/09/18	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
32	17/96	01/10/18	1.191,11	01/10/18	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
33	18/96	01/11/18	1.191,11	01/11/18	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
34	19/96	01/12/18	1.191,11	01/12/18	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99

PLANILHA Nº 03  
EVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS A MAIOR  
(SISTEMA DO BANCO X SISTEMA RECALCULADO)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
13	Nº	DATA	VALOR	DATA	▲ Dias	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO			VALOR	PAGO	
14	das	DA TRANS-	TRANS-	DO		JUROS DE MORA		MULTA		A MAIOR/	
15	Prest.	FERÊNCIA	FERIDO	PAGTº		%	VALOR	2%	A PAGAR	PAGO	A MENOR
35	20/96	01/01/19	1.191,11	01/01/19	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
36	21/96	01/02/19	1.191,11	01/02/19	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
37	22/96	01/03/19	1.191,11	01/03/19	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
38	23/96	01/04/19	1.191,11	01/04/19	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
39	24/96	01/05/19	1.191,11	01/05/19	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
40	25/96	01/06/19	1.191,11	01/06/19	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
41	26/96	01/07/19	1.191,11	01/07/19	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
42	27/96	01/08/19	1.191,11	01/08/19	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
43	28/96	01/09/19	1.191,11	01/09/19	0	0,0000%	-	-	1.191,11	2.617,10	1.425,99
44											
45									<b>33.351,08</b>	<b>73.278,88</b>	<b>39.927,80</b>
46											
47											
48											
48				DATA	▲	DESCONTO PARA ANTECIPAÇÃO					
49				BASE	Dias	%	R\$		A PAGAR		
50	29/96	01/10/19	1.191,11	10/09/19	-21	-2,4783%	(29,52)		1.161,59		
51	30/96	01/11/19	1.191,11	10/09/19	-52	-6,0250%	(71,76)		1.119,35		
52	31/96	01/12/19	1.191,11	10/09/19	-82	-9,3345%	(111,18)		1.079,93		
53	32/96	01/01/20	1.191,11	10/09/19	-113	-12,6318%	(150,46)		1.040,65		
54	33/96	01/02/20	1.191,11	10/09/19	-144	-15,8093%	(188,31)		1.002,80		
55	34/96	01/03/20	1.191,11	10/09/19	-173	-18,6770%	(222,46)		968,65		
56	35/96	01/04/20	1.191,11	10/09/19	-204	-21,6346%	(257,69)		933,42		
57	36/96	01/05/20	1.191,11	10/09/19	-234	-24,3943%	(290,56)		900,55		
58	37/96	01/06/20	1.191,11	10/09/19	-265	-27,1439%	(323,31)		867,80		
59	38/96	01/07/20	1.191,11	10/09/19	-295	-29,7096%	(353,87)		837,24		
60	39/96	01/08/20	1.191,11	10/09/19	-326	-32,2660%	(384,32)		806,79		
61	40/96	01/09/20	1.191,11	10/09/19	-357	-34,7294%	(413,66)		777,45		
62	41/96	01/10/20	1.191,11	10/09/19	-387	-37,0279%	(441,04)		750,07		
63	42/96	01/11/20	1.191,11	10/09/19	-418	-39,3181%	(468,32)		722,79		
64	43/96	01/12/20	1.191,11	10/09/19	-448	-41,4551%	(493,78)		697,33		
65	44/96	01/01/21	1.191,11	10/09/19	-479	-43,5843%	(519,14)		671,97		

PLANILHA Nº 03  
EVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS A MAIOR  
(SISTEMA DO BANCO X SISTEMA RECALCULADO)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
13	Nº	DATA	VALOR	DATA	▲ Dias	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO			VALOR	PAGO	
14	das	DA TRANS-	TRANS-	DO		JUROS DE MORA		MULTA			
15	Prest.	FERÊNCIA	FERIDO	PAGTº	%	VALOR	2%	A PAGAR	PAGO	A MAIOR/ A MENOR	
66	45/96	01/02/21	1.191,11	10/09/19	-510	-45,6360%	(543,58)		647,53		
67	46/96	01/03/21	1.191,11	10/09/19	-538	-47,4250%	(564,88)		626,23		
68	47/96	01/04/21	1.191,11	10/09/19	-569	-49,3371%	(587,66)		603,45		
69	48/96	01/05/21	1.191,11	10/09/19	-599	-51,1212%	(608,91)		582,20		
70	49/96	01/06/21	1.191,11	10/09/19	-630	-52,8988%	(630,08)		561,03		
71	50/96	01/07/21	1.191,11	10/09/19	-660	-54,5576%	(649,84)		541,27		
72	51/96	01/08/21	1.191,11	10/09/19	-691	-56,2102%	(669,53)		521,58		
73	52/96	01/09/21	1.191,11	10/09/19	-722	-57,8028%	(688,49)		502,62		
74	53/96	01/10/21	1.191,11	10/09/19	-752	-59,2888%	(706,19)		484,92		
75	54/96	01/11/21	1.191,11	10/09/19	-783	-60,7694%	(723,83)		467,28		
76	55/96	01/12/21	1.191,11	10/09/19	-813	-62,1510%	(740,29)		450,82		
77	56/96	01/01/22	1.191,11	10/09/19	-844	-63,5275%	(756,68)		434,43		
78	57/96	01/02/22	1.191,11	10/09/19	-875	-64,8539%	(772,48)		418,63		
79	58/96	01/03/22	1.191,11	10/09/19	-903	-66,0105%	(786,26)		404,85		
80	59/96	01/04/22	1.191,11	10/09/19	-934	-67,2466%	(800,98)		390,13		
81	60/96	01/05/22	1.191,11	10/09/19	-964	-68,4001%	(814,72)		376,39		
82	61/96	01/06/22	1.191,11	10/09/19	-995	-69,5493%	(828,41)		362,70		
83	62/96	01/07/22	1.191,11	10/09/19	-1025	-70,6216%	(841,18)		349,93		
84	63/96	01/08/22	1.191,11	10/09/19	-1056	-71,6901%	(853,91)		337,20		
85	64/96	01/09/22	1.191,11	10/09/19	-1087	-72,7197%	(866,17)		324,94		
86	65/96	01/10/22	1.191,11	10/09/19	-1117	-73,6804%	(877,61)		313,50		
87	66/96	01/11/22	1.191,11	10/09/19	-1148	-74,6376%	(889,02)		302,09		
88	67/96	01/12/22	1.191,11	10/09/19	-1178	-75,5307%	(899,65)		291,46		
89	68/96	01/01/23	1.191,11	10/09/19	-1209	-76,4206%	(910,25)		280,86		
90	69/96	01/02/23	1.191,11	10/09/19	-1240	-77,2782%	(920,47)		270,64		
91	70/96	01/03/23	1.191,11	10/09/19	-1268	-78,0259%	(929,37)		261,74		
92	71/96	01/04/23	1.191,11	10/09/19	-1299	-78,8251%	(938,89)		252,22		
93	72/96	01/05/23	1.191,11	10/09/19	-1329	-79,5708%	(947,78)		243,33		
94	73/96	01/06/23	1.191,11	10/09/19	-1360	-80,3137%	(956,62)		234,49		
95	74/96	01/07/23	1.191,11	10/09/19	-1390	-81,0070%	(964,88)		226,23		
96	75/96	01/08/23	1.191,11	10/09/19	-1421	-81,6978%	(973,11)		218,00		

PLANILHA Nº 03  
EVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS A MAIOR  
(SISTEMA DO BANCO X SISTEMA RECALCULADO)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
13	Nº	DATA	VALOR	DATA	▲ Dias	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO			VALOR	PAGO	
14	das	DA TRANS-	TRANS-	DO		JUROS DE MORA		MULTA		A MAIOR/	
15	Prest.	FERÊNCIA	FERIDO	PAGTº		%	VALOR	2%	A PAGAR	PAGO	A MENOR
97	76/96	01/09/23	1.191,11	10/09/19	-1452	-82,3634%	(981,04)		210,07		
98	77/96	01/10/23	1.191,11	10/09/19	-1482	-82,9845%	(988,44)		202,67		
99	78/96	01/11/23	1.191,11	10/09/19	-1513	-83,6033%	(995,81)		195,30		
100	79/96	01/12/23	1.191,11	10/09/19	-1543	-84,1807%	(1.002,68)		188,43		
101	80/96	01/01/24	1.191,11	10/09/19	-1574	-84,7560%	(1.009,54)		181,57		
102	81/96	01/02/24	1.191,11	10/09/19	-1605	-85,3104%	(1.016,14)		174,97		
103	82/96	01/03/24	1.191,11	10/09/19	-1634	-85,8108%	(1.022,10)		169,01		
104	83/96	01/04/24	1.191,11	10/09/19	-1665	-86,3268%	(1.028,25)		162,86		
105	84/96	01/05/24	1.191,11	10/09/19	-1695	-86,8084%	(1.033,98)		157,13		
106	85/96	01/06/24	1.191,11	10/09/19	-1726	-87,2881%	(1.039,70)		151,41		
107	86/96	01/07/24	1.191,11	10/09/19	-1756	-87,7358%	(1.045,03)		146,08		
108	87/96	01/08/24	1.191,11	10/09/19	-1787	-88,1818%	(1.050,34)		140,77		
109	88/96	01/09/24	1.191,11	10/09/19	-1818	-88,6116%	(1.055,46)		135,65		
110	89/96	01/10/24	1.191,11	10/09/19	-1848	-89,0127%	(1.060,24)		130,87		
111	90/96	01/11/24	1.191,11	10/09/19	-1879	-89,4123%	(1.065,00)		126,11		
112	91/96	01/12/24	1.191,11	10/09/19	-1909	-89,7851%	(1.069,44)		121,67		
113	92/96	01/01/25	1.191,11	10/09/19	-1940	-90,1566%	(1.073,86)		117,25		
114	93/96	01/02/25	1.191,11	10/09/19	-1971	-90,5146%	(1.078,13)		112,98		
115	94/96	01/03/25	1.191,11	10/09/19	-1999	-90,8267%	(1.081,85)		109,26		
116	95/96	01/04/25	1.191,11	10/09/19	-2030	-91,1604%	(1.085,82)		105,29		
117	96/96	01/05/25	1.191,11	10/09/19	-2060	-91,4717%	(1.089,53)		101,58		
118			<b>80.995,48</b>				<b>(51.233,52)</b>	-	<b>29.761,96</b>		
119											
120	João Pessoa (PB), 10 de setembro de 2019										
121											

PLANILHA Nº 04  
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
1	<b>DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES COBRADOS A MAIOR E A SEREM COMPENSADOS/DEVOLVIDOS:</b>											
2	<b>BANCO:</b>	BANCO DO BRASIL										
3	<b>CLIENTE</b>	M.O.C.S.										
4	<b>CONTRATO:</b>	930.358									<b>DATA BASE:</b>	<b>10/09/19</b>
5	<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DATA</b>	▲ <b>Dias</b>	<b>ENCARGOS DE ATUALIZAÇÃO</b>				<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	
6	<b>das</b>	<b>DO</b>	<b>PAGO</b>	<b>DA</b>		<b>JRS REMUNERATÓRIOS</b>		<b>JRS COMPENSATÓRIOS</b>			<b>A</b>	
7	<b>Prest.</b>	<b>PAGTº</b>	<b>A MAIOR</b>	<b>ATUAL.</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>		<b>COMP/DEV</b>		
8	01/96	01/06/17	1.425,99	10/09/19	831	169,95%	2.423,51	29,90%	426,38	2.849,89	4.275,88	
9	02/96	01/07/17	1.425,99	10/09/19	801	160,45%	2.287,94	28,68%	408,97	2.696,91	4.122,91	
10	03/96	01/08/17	1.425,99	10/09/19	770	150,97%	2.152,87	27,43%	391,15	2.544,02	3.970,02	
11	04/96	01/09/17	1.425,99	10/09/19	739	141,85%	2.022,72	26,19%	373,50	2.396,22	3.822,21	
12	05/96	01/10/17	1.425,99	10/09/19	709	133,33%	1.901,27	25,01%	356,59	2.257,86	3.683,85	
13	06/96	01/11/17	1.425,99	10/09/19	678	124,84%	1.780,26	23,79%	339,28	2.119,54	3.545,53	
14	07/96	01/12/17	1.425,99	10/09/19	648	116,93%	1.667,35	22,63%	322,68	1.990,03	3.416,03	
15	08/96	01/01/18	1.425,99	10/09/19	617	109,04%	1.554,85	21,44%	305,70	1.860,55	3.286,54	
16	09/96	01/02/18	1.425,99	10/09/19	586	101,43%	1.446,44	20,26%	288,89	1.735,33	3.161,32	
17	10/96	01/03/18	1.425,99	10/09/19	558	94,81%	1.351,92	19,20%	273,84	1.625,75	3.051,75	
18	11/96	01/04/18	1.425,99	10/09/19	527	87,72%	1.250,89	18,05%	257,33	1.508,22	2.934,21	
19	12/96	01/05/18	1.425,99	10/09/19	497	81,11%	1.156,62	16,94%	241,51	1.398,13	2.824,12	
20	13/96	01/06/18	1.425,99	10/09/19	466	74,52%	1.062,69	15,80%	225,31	1.288,01	2.714,00	
21	14/96	01/07/18	1.425,99	10/09/19	436	68,38%	975,05	14,71%	209,79	1.184,84	2.610,84	
22	15/96	01/08/18	1.425,99	10/09/19	405	62,25%	887,73	13,60%	193,90	1.081,64	2.507,63	
23	16/96	01/09/18	1.425,99	10/09/19	374	56,35%	803,58	12,49%	178,17	981,76	2.407,75	
24	17/96	01/10/18	1.425,99	10/09/19	344	50,85%	725,07	11,44%	163,09	888,16	2.314,16	
25	18/96	01/11/18	1.425,99	10/09/19	313	45,36%	646,84	10,36%	147,66	794,50	2.220,49	
26	19/96	01/12/18	1.425,99	10/09/19	283	40,24%	573,84	9,32%	132,87	706,71	2.132,70	
27	20/96	01/01/19	1.425,99	10/09/19	252	35,14%	501,11	8,26%	117,73	618,84	2.044,83	
28	21/96	01/02/19	1.425,99	10/09/19	221	30,23%	431,02	7,20%	102,74	533,76	1.959,76	
29	22/96	01/03/19	1.425,99	10/09/19	193	25,94%	369,91	6,26%	89,32	459,24	1.885,23	
30	23/96	01/04/19	1.425,99	10/09/19	162	21,36%	304,60	5,23%	74,61	379,21	1.805,20	
31	24/96	01/05/19	1.425,99	10/09/19	132	17,09%	243,66	4,24%	60,50	304,16	1.730,15	
32	25/96	01/06/19	1.425,99	10/09/19	101	12,83%	182,93	3,23%	46,07	229,00	1.654,99	
33	26/96	01/07/19	1.425,99	10/09/19	71	8,86%	126,27	2,26%	32,23	158,50	1.584,50	
34	27/96	01/08/19	1.425,99	10/09/19	40	4,90%	69,82	1,27%	18,07	87,89	1.513,88	
35	28/96	01/09/19	1.425,99	10/09/19	9	1,08%	15,42	0,28%	4,05	19,47	1.445,46	
36												
37												
38			<b>39.927,80</b>				<b>28.916,18</b>		<b>5.781,95</b>	<b>34.698,14</b>	<b>74.625,94</b>	
39												
40	João Pessoa (PB), 10 de setembro de 2019											

## SÍNTESE DO RECÁLCULO

**DATA BASE:** 10/09/19  
**BANCO:** BANCO DO BRASIL  
**CLIENTE** M.O.C.S.  
**CONTRATO:** XXXXX  
**VALOR DO CRÉD.** R\$ 69.403,43

**R\$ 74.625,94** Valor da prestação paga a maior, devidamente atualizada até 10/09/19 - *(Planilha 4 - Coluna K - Linha 38)*

**R\$ 0,00** Parcelas **VENCIDAS** a serem compensadas até 10/09/19

**R\$ 29.761,96** Parcelas **VINCENDAS** a serem compensadas até 10/09/19 - *(Planilha 03 - Coluna I - Linha 118)*

**R\$ 44.863,98** **Saldo CREDOR do cliente em 10/09/2019**

### CONCLUSÃO:

*Pela diferença cobrada (Taxa de Juros capitalizada x Taxa de Juros simples), constata-se que a compensação do saldo devedor referente as parcelas vincendas quita o contrato e gera um SALDO CREDOR a favor do Cliente no Montante de R\$ 44.863,98*

João Pessoa (PB), 10 de setembro de 2019

## **ANEXO**

# **CÓPIA DE COMPROVANTE DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITO**

BB CRÉD RENOVAÇÃO

Comprovante de Emprestimo/Financiamento

CLIENTE : M.O.C.S.

AGENCIA:

-----  
NUMERO DO DOCUMENTO:  
VALOR ESTIMADO DAS PARCELAS: 2.617,10  
VALOR DA OPERACAO: 68.077,60  
VALOR DE TROCO: 45.700,00  
SALDO DEVEDOR RENOVAO: 22.377,60  
JUROS DO PERIODO DE CARENCAIA: 0,00  
QUANTIDADE DE PARCELAS MENSAIS: 096  
DIA DO DEBITO: DIA UTIL DO MES 1  
DATA DE DEBITO DA PRIMEIRA PARCELA: 01.06.2017  
DATA DE DEBITO DA ULTIMA PARCELA: 01.05.2025  
TAXA MENSAL DE JUROS: 3,69%  
TAXA ANUAL DE JUROS: 54,46%  
TRIBUTOS (IOF): 1.325,83  
SEGUROS: 0,00  
OUTRAS DESPESAS: 0,00  
REGISTRO: 0,00  
VALOR FINANCIADO: 69.403,43  
VALOR BASE P/ O CET: 69.403,43  
CUSTO EFETIVO TOTAL (ANUAL): 55,85%  
NUMERO DO CONVENIO: 146.959  
-----

Informacoes Complementares do CET

-----  
Em R\$ %  
Vl.Total Emprestimo: 69.403,43 -  
Valor Liberado.....: 68.077,60 98,09  
Despesas.....: 1.325,83 1,91  
-Tarifas.....: 0,00 0,00  
-Tributos (IOF)....: 1.325,83 1,91  
-Seguro.....: 0,00 0,00  
-Outras.....: 0,00 0,00  
-----

Declaro, para todos os fins de direito, que fui devida e previamente informado(a) sobre as condicoes da presente operacao de emprestimo / financiamento (Valores, Taxas, Prazos e Custo Efetivo Total - CET), por mim contratada, e que li e estou de acordo com as Clausulas Gerais do Contrato de Abertura de Credito Rotativo - CDC AUTOMATICO, bem como de que o CET informado representa as condicoes vigentes na data do calculo.

-----  
DECLARO TER CONHECIMENTO DE QUE O CREDITO DE MEUS PROVENTOS DEVERA SER MANTIDO NO BANCO DO BRASIL, ATE A LIQUIDACAO DO EMPRESTIMO, E TER CIENCIA DE QUE, EM CASO DE TRANSFERENCIA DOS PROVENTOS PARA OUTRA INSTITUICAO FINANCEIRA, A OPERACAO SERA CONSIDERADA VENCIDA.  
-----

Para informacoes, sugestoes, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos, o Banco do